



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5674

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Concede auxílio doença à servidora pública municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 29 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 851/05, resolve:

CONCEDER

Art. 1º O auxílio doença pelo período de 120 (cento e vinte) dias, do dia 19.11.2019 a 17.03.2020 à servidora pública municipal **LUCIANA TEREZINHA FIEDLER PANZENHAGEN**, matrícula nº 393-0 Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, de acordo com o laudo médico apresentado no setor de pessoal, nesta data.

Art. 2º A servidora perceberá os 15 primeiros dias pelo município e após pelo RPPS (Regime Próprio de Previdência Social do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19/11/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”